



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 428/84, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.984.

**ALTERA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.984.**

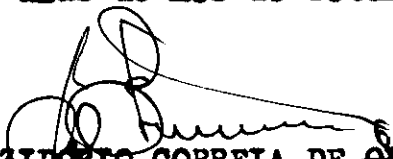
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o limite de abertura de créditos adicionais suplementares do exercício de 1984, para 100% (cem / por cento) do total da despesa fixada na lei nº 416, de 07 de Outubro de 1983, (Lei Orçamentária), para atendimento das finalidades / previstas no artigo 4º, itens I, II e III.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 1.984.


IZIDÓRIO CORREIA DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-